



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 820 de 1º de dezembro de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM RESAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de Cr\$24.389,40 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), destinado a atender as despesas com a concessão de uma gratificação de Natal aos funcionários Municipais, equivalente a um vencimento mensal, referente ao exercício de 1.970.

Parágrafo único - Para os funcionários contratados pela C.L.T. / " Consolidação das Leis do Trabalho ", aludido abono preenche as exigências do 13º (décimo terceiro) salário.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação total e parcial das dotações orçamentárias abaixo descriminadas, na mesma importância:

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Investimentos

4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações

4.1.3.4.42 - Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração /

mecânicaCr\$ 18.000,00

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Gabinete da Chefia do Serviço

4.0.0.0.90 - Despesas de Capital

4.1.0.0.90 - Investimentos.

4.1.1.0.90 - Obras Públicas

4.1.1.5.90 - Construção de Edifícios Públicos

01 - Paço MunicipalCr\$ 6.389,40

SomaCr\$ 24.389,40



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação....LEI Nº 820 de 1/12/70.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 1º de dezembro de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura /
Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lu-
gar de costume.-

SUMIE KEDA DOS SANTOS
Secretária